



## SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859  
Tel. +55 (19) 3521 6502  
E-mail: [dirsbu@unicamp.br](mailto:dirsbu@unicamp.br)



**ASSUNTO: Carreira PAEPE - Ajuste da Ficha B nos critérios de desempate entre segmentos na progressão vertical - CSARH 01 (BCCL)**

### **DELIBERAÇÃO COLEGIADO DO SBU Nº 004/2024**

O ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 259ª Sessão Ordinária, realizada em 21.03.24, homologou, por unanimidade, a decisão *ad referendum* do **ajuste da Ficha B, referente aos critérios de desempate entre segmentos na progressão vertical, para a CSARH - 01 (BCCL)**, conforme documento em anexo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

25 de março de 2024.

Oscar Eliel

Diretor

Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti

Presidente do Órgão Colegiado

Sistema de Bibliotecas da Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por **OSCAR ELIEL, DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP**, em 25/03/2024, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, COORDENADORA GERAL**, em 26/03/2024, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B9BF0ED6 B7544CDA A381D0C4 8E26E526**



## Ficha B Ajustada - Distribuição de Recursos - Carreira PAEPE – BCCL

08/03/2024

### Ajuste:

Após análise, o Comitê de Acompanhamento solicitou ajuste no último parágrafo sobre a progressão na vertical:

*“Caso ocorra empate no número de inscritos entre os grupos, na progressão vertical, a distribuição dos recursos iniciará a partir do grupo com maior número de inscritos com o salário de início base da carreira e, se ainda houver empate, a contemplação dos grupos acontecerá a partir do segmento médio com GR.”*

Após reunião da CSARH-01, foi proposto o seguinte ajuste:

*“Caso ocorra empate no número de inscritos entre os grupos na progressão vertical, a distribuição dos recursos iniciará a partir do grupo com maior número de inscritos com o salário de início base da carreira. Caso persista o empate entre os grupos, independentemente da combinação ou se entre dois ou três grupos, a contemplação ocorrerá na seguinte ordem:*

- 1. Médio com GR;*
- 2. Superior com GR;*
- 3. Superior sem GR.*

*Por exemplo, caso o empate se dê entre Médio com GR e Superior sem GR, o Médio com GR será priorizado, seguido do Superior sem GR; Caso o empate se dê entre Superior com GR e Superior sem GR, o Superior com GR será priorizado, seguido do Superior sem GR.”*

Assim, a Ficha B prevê como desempatar possíveis situações de empate na quantidade de inscritos, no salário base, nestes 3 segmentos.

Diante disso, a **FICHA B** foi atualizada da seguinte forma:

### **I - Da distribuição dos recursos financeiros por segmento:**

Para o processo de progressão a ser realizado em 2024, sugerimos a seguinte distribuição dos recursos a serem destinados para cada um dos segmentos, conforme sua especificidade:

**70%** para a **progressão vertical** e **30%** para a **progressão horizontal**, seguindo a Deliberação CAD-A-035/2022, de 06/12/2022.

Tanto na progressão vertical quanto na horizontal, a contemplação dos colaboradores obedecerá a ordem de classificação dos inscritos em cada um dos grupos.

A contemplação acontecerá em rodadas entre os grupos, de forma a contemplar o primeiro classificado de cada grupo, seguindo para o segundo classificado de cada grupo, depois para o terceiro classificado de cada grupo e, assim, sucessivamente.

**Na progressão vertical**, a sequência de contemplação dos grupos começará pelos participantes de nível médio sem gratificação e, em seguida, pela quantidade decrescente de colaboradores inscritos em cada grupo. Em outras palavras, a próxima rodada de seleção entre os grupos terá início pelo grupo com o maior número de inscritos, prosseguindo até alcançar o grupo com a menor quantidade de participantes inscritos, e, assim, sucessivamente.

A decisão por iniciar pelo nível médio sem gratificação é fundamentada no significativo contingente de colaboradores desse nível na Unidade, representando 47,6%, reforçando a pertinência da escolha como uma abordagem equitativa e alinhada com a atual composição da equipe.

Caso ocorra empate no número de inscritos entre os grupos na progressão vertical, a distribuição dos recursos iniciará a partir do grupo com maior número de inscritos com o salário de início base da carreira. Caso persista o empate entre os grupos, independentemente da combinação ou se entre dois ou três grupos, a contemplação ocorrerá na seguinte ordem:

1. Médio com GR;
2. Superior com GR;
3. Superior sem GR.

Por exemplo, caso o empate se dê entre Médio com GR e Superior sem GR, o Médio com GR será priorizado, seguido do Superior sem GR; Caso o empate se dê entre Superior com GR e Superior sem GR, o Superior com GR será priorizado, seguido do Superior sem GR.

**Na progressão horizontal,** a contemplação obedecerá a classificação dos seguintes grupos: Superior e Médio.

A contemplação acontecerá em rodadas entre os grupos, de forma a contemplar o primeiro classificado de cada grupo, seguindo para o segundo classificado de cada grupo.

A sequência de contemplação dos grupos começará pelos participantes de nível médio e, em seguida, do nível superior

As sobras de recursos deverão ser aplicadas de acordo com o orientado na Instrução Normativa da DGRH 04/2023, artigo 25.